



---

**Plano de Contingência para  
Prevenção, Monitoramento e Controle  
da COVID-19  
Etapa II – 01.03.2022**

---

**Santa Maria, 2022**

# **Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação**

## **COE-E Local da FADISMA**

### **Prof. Carlos Norberto Belmonte Vieira**

Direção da FADISMA / Vice-Diretor

Geral/Acadêmico

**Coordenador do COE-E Local da FADISMA**

### **Vitoria Monti de Assis Brasil Rocha**

Direção da FADISMA / Coordenação

Administrativa

### **Prof. Elionai de Moraes Postiglione**

Comunidade Acadêmica da FADISMA /

Docente / Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

### **Profa. Nathalie Kuczura Nedel**

Comunidade Acadêmica da FADISMA /

Docente / Coordenadora do Curso de Direito

### **Prof. Joel Fiegenbaum**

Comunidade Acadêmica da FADISMA /

Docente

### **Profa. Liana Estela Merladete de Souza**

### **Pozeczek Koltermann**

Comunidade Acadêmica da FADISMA /

Coordenação de Prática Profissional

### **Pedro Monti de Assis Brasil Rocha**

Comunidade Acadêmica da FADISMA /

Secretaria Geral

### **Andrewes Pozeczek Koltermann**

Comunidade Acadêmica da FADISMA / EaD

### **Wellington Felipe Hack**

Comunidade Acadêmica da FADISMA /

Comunicação Institucional

### **Alessandra Martins Posser**

Comunidade Acadêmica da FADISMA /

Recursos Humanos e CIPA

**Secretaria do COE-E Local da FADISMA**

### **Gislaine Medianeira Alves Carvalho**

Comunidade Acadêmica da FADISMA /

Técnicos Administrativos e CIPA

### **Juliane Castro Guidugli**

Comunidade Acadêmica da FADISMA /

Técnicos Administrativos e CIPA

### **Prof. Fabiano Bitencourt Padilha**

Comunidade Acadêmica da FADISMA / CIPA

### **Denize Maidana Aquino**

Comunidade Acadêmica da FADISMA /

Discente Curso de Ciências Contábeis

### **Leonardo Vinícius Lima Velho**

Comunidade Acadêmica da FADISMA /

Discente Curso de Direito

### **Luiz Carlos Dotto**

Comunidade Acadêmica da FADISMA /

Manutenção e Higienização da FADISMA

# **Plano de retorno às atividades presenciais, em vista da operacionalização do primeiro semestre letivo de 2022 - Documento complementar ao Plano de Contingência**

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, COE-E Local da FADISMA, em reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2022, aprovou por deliberação unânime, a ETAPA II do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, com vistas ao retorno das aulas presenciais.

Com o mesmo objetivo de preservar a segurança e a saúde da comunidade acadêmica e de garantir que as atividades acadêmicas presenciais sejam retomadas na sua integralidade, bem como atendendo a legislação aplicável à espécie, ficam definidas as regras aqui contidas, em complemento ao Plano de Contingência já aprovado.

As aulas serão presenciais na forma prevista nos Projetos Pedagógicos de cada Curso, com transmissão em tempo real via Google Meet, através de equipamentos disponibilizados em sala de aula; sendo que não serão gravadas e/ou disponibilizadas em momento posterior.

Considerando o cenário dinâmico que envolve a pandemia, esclarecemos que tais orientações poderão ser revistas e atualizadas a qualquer tempo, ressaltando-se, neste contexto, que a vacinação é a principal estratégia de prevenção de saúde pública para combate à pandemia e proteção de toda a sociedade, sem prejuízo das demais medidas sanitárias preventivas.

Neste documento complementar ao Plano de Contingência da FADISMA, a título de retomada das aulas presenciais, algumas medidas preventivas importantes nas ações diárias, no trabalho e na prática das atividades acadêmicas presenciais, ficam definidas como **regras obrigatórias**:

- a) Uso universal e correto de máscaras faciais, cobrindo nariz e boca, em todos os espaços do prédio da FADISMA.
- b) Higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel.
- c) Limpeza e manutenção frequente das instalações.

- d) Convivência social cuidadosa, evitando-se aglomerações, abraços, aperto de mãos e beijos.
- e) Manutenção de ambientes ventilados.
- f) Não compartilhamento de materiais de uso comum, necessário ao desenvolvimento de práticas acadêmicas.
- g) Trazer água de casa, visto que os bebedouros manter-se-ão inativos.

Será mantida a aferição da temperatura na entrada do prédio e higienização das mãos em álcool em gel, conforme protocolo institucional já aprovado.

Ficam referendados, naquilo que não contraria as determinações aqui contidas, os anexos inseridos ao Plano de Contingência já aprovado e em vigor. Não haverá restrições ao uso de elevadores e aparelhos condicionadores de ar.

Ressalta-se, por fim, que funcionários, colaboradores, professores e alunos que estiverem apresentando sintomas gripais ou forem contatos domiciliares de casos suspeitos ou confirmados NÃO deverão comparecer às atividades presenciais, observando os fluxos divulgados à comunidade.

No sítio da FADISMA – [www.fadisma.com.br](http://www.fadisma.com.br) – estão todas as informações sobre as medidas necessárias e adotadas para o constante zelo e atenção a toda comunidade acadêmica.

### **Legislação Aplicável:**

- Portaria Interministerial MEC/MS nº 5, de 04/08/2021, que reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 05/08/2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implantação de medidas de retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.
- Portaria MEC nº 572, de 1º/07/2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino.
- Decreto Estadual RS nº 55.882, de 15/05/2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e suas alterações, em especial o Decreto Estadual RS nº 56.199, de 18/11/2021.

- Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01, de 14/05/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle à COVID-19 a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
- Decreto Executivo de Santa Maria nº 61, de 28/05/2021, que recepciona o Plano de Ação Regional, vinculado ao Sistema 3 As de Monitoramento, no âmbito do Município de Santa Maria.
- Resolução da FADISMA nº 03, de 22/02/2022, que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais na Instituição a partir de 01 de março de 2022.